



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES**
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 2714, DE 13 DE JULHO DE 2023)

RESOLUÇÃO Nº. 29, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ**, com base na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação nº 117/93, de 16 de Fevereiro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 2714, de 13 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova, alteração do calendário de reuniões de 2023 considerando a nova composição do Conselho Municipal de Saúde. As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente (Setembro à Dezembro) às quintas-feiras às 13 horas em local previamente comunicado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 22 de Agosto de 2023.



DIOGO SOSSAI BERGER

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES**
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 2714, DE 13 DE JULHO DE 2023)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Secretária de Saúde Interina, que a Resolução nº 29/2023, que aprova, alteração do calendário de reuniões de 2023 considerando a nova composição do Conselho Municipal de Saúde. As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente (Setembro à Dezembro) às quintas-feiras às 13 horas em local previamente comunicado.

Santa Maria de Jetibá - ES, 22 de Agosto de 2023


ROSILENE STUHR DE SOUZA

Secretária de Saúde Interina